



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.966 DE 22 DE MARÇO DE 1.978.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial, para aquisição de carrinhos de limpeza pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de carrinhos próprios para limpeza pública, classificando-se na seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício:

5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

5.04 Limpeza Pública

10.60.3252-53 Aquisição de carrinhos para limpeza pública.

4140.00 Material permanente.....Cr\$ 40.000,00

Artigo 2º-As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício:

5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

5.04 Limpeza Pública

10.60.3252-53-Manutenção da Unidade

3111.01 Vencimentos e Vantagens

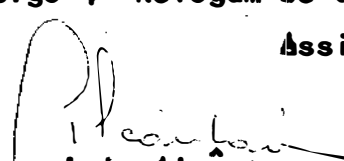
Fixas.....Cr\$ 40.000,00

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

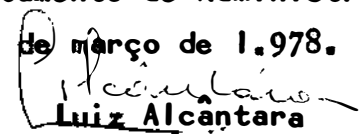
Assis, 22 de março de 1.978.


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara

Diretor Departº Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de março de 1.978.


Luiz Alcântara
Diretor Departº Administração

CS/ee